

Vitória (ES), Quarta-feira, 10 de Julho de 2019.

Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH

PORTARIA Nº 076-S, DE 09 de JULHO DE 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, da Lei Complementar nº 46, de 31 de janeiro de 1994, **RESOLVE:**

EXONERAR a pedido, de acordo com o artigo 61, § 2º, alínea "b", da Lei Complementar nº 46, de 31.01.1994, **NEIRIELE MARQUES DA SILVA**, do cargo em comissão de Gerente, Ref. QCE-03, da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, a partir de 09 de julho de 2019.

Vitória, 09 de julho de 2019.

NARA BORGHO CYPRIANO MACHADO

Secretária de Estado de Direitos Humanos

Protocolo 503862

RETIFICAÇÃO

Na Resolução do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CRIAD - nº. 02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 12 de abril de 2019,

Onde se Lê: Art.1º Fica convocada a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (XI CEDCA) que será realizada nos dias 24, 25 e 26 de julho de 2019.

Leia - se: Art.1º Fica convocada a XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (XI CEDCA) que será realizada nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2019.

Vitória, 09 de julho de 2019.

GALDENE CONCEIÇÃO DOS SANTOS NASCIMENTO

MIRANDA

Presidenta do CRIAD

Protocolo 503543

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º501 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 83537228;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **RAFAEL CAMPISTA DA SILVA (Funcional: 2954141)** para apurar responsabilidade administrativa relativa a suposta postura violenta na Unidade de Internação Provisória II/IASES, no dia 01/04/2018, ou fatos conexos.

Art. 2º - Deliberar que a 1ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Vitória (ES), 08 de Julho de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 503469

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º502 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 85313807;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **IRAN FERREIRA DA SILVA BAYERL (Funcional: 3391434)** para apurar responsabilidade administrativa relativa a suposto comportamento violento na Unidade de Internação Provisória I/IASES, no dia 28/02/2019, ou fatos conexos.

Art. 2º - Deliberar que a 2ª CP/

IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Vitória (ES), 08 de Julho de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 503553

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º503 DE 08 DE JULHO DE 2019.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO ESPÍRITO SANTO - IASES, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 5º, inciso XI do Decreto nº 3.953-R, de 10/03/2016, publicado no DIO de 11 de março de 2016 e tendo em vista o que consta do processo nº. 83490744;

R E S O L V E:

Art. 1º - Instaurar, com fundamento nos artigos 247 e 253 da Lei Complementar nº. 046/94, Procedimento Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor **GLEYSON RAMOS OLIVEIRA (Funcional: 3633152)** para apurar responsabilidade administrativa relativa a falsificação/utilização de documento falso nesta Autarquia, ou fatos conexos.

Art. 2º - Deliberar que a 1ª CP/IASES, proceda na forma do art. 256 *usque* art. 270, da Lei Complementar 46/94, podendo reportar-se diretamente aos setores e Unidades do IASES, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente processo.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 258 da LC nº 046/94 e, face ao grande número de processos em tramitação, fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito, acrescidos a este, o prazo prescricional da pena eventualmente aplicada e o prazo previsto no Art. 271 da LC nº 046/94.

Art. 4º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando a Corregedoria/IASES autorizada a tomar as medidas que forem necessárias para o fiel cumprimento desta.

Vitória (ES), 08 de Julho de 2019.

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 503608

Instituto de Atendimento Sócio-Educativo do Espírito Santo - IASES -

EDITAL 002/2017 - AGENTE SOCIOEDUCATIVO - REGIONAL METROPOLITANA
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

O Instituto de Atendimento Socioeducativo do Espírito Santo - IASES, vinculado à Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH, **convoca os candidatos ao cargo de Agente Socioeducativo - Regional Metropolitana do processo seletivo 002/2017 a comparecerem nos locais, dias e horários abaixo definidos, para apresentação da documentação comprobatória.**

1 - A lista de classificação preliminar, quanto às informações prestadas pelos candidatos no ato de sua inscrição, está disponível no site www.selecao.es.gov.br.

2 - Os candidatos deverão anexar os documentos descritos no 8.1.1.1 do edital em **envelope lacrado, anexando em sua parte externa o Formulário de Relação de Documentos (constante no Anexo I do edital)** e entregar no local abaixo definido, **de acordo com a sua classificação.**

3 - **Não será aceito, em hipótese alguma, o recebimento da documentação comprobatória fora da data, horário e do local estabelecido no item 6 e seus subitens desta publicação, e nem por Correios, fax ou email.**

4 - De acordo com o item 8.1.1.3 do edital, a documentação comprobatória poderá ser entregue por terceiros mediante procuração simples.

5 - **De acordo com o item 9.13 do edital 002/2017 os candidatos que não atingiram o quantitativo mínimo de 20 (vinte) pontos estarão automaticamente eliminados do processo seletivo.**

6 - O local, data e horário para entrega da documentação encontra-se abaixo relacionado:

Horário: 09:00 às 17:00

Local: Térreo do Edifício das Repartições Públicas, localizado na Avenida Jerônimo Monteiro nº 96 - Centro - Vitória-ES.

DATA	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
22/07/2019	Agente Socioeducativo - Feminino	651 a 750
	Agente Socioeducativo - Masculino	2301 a 2800

7 - As demais convocações para entrega de documentação comprobatória serão realizadas em momento oportuno, a critério da Administração.

Vitória/ES, 09/07/2019

BRUNO PEREIRA NASCIMENTO
Diretor Presidente do IASES

Protocolo 503797